



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 258/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.715,71 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

19 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 258/2024.

Tangará da Serra/MT, 19 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.715,71 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa ajuste na natureza de despesa de 3.3.90 (Custeio) para 3.3.50 (Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos), com o objetivo de atender ao disposto na Lei nº Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A lei supracitada tem o intuito de fomentar o setor cultural, de modo a beneficiar várias famílias de produtores culturais, além de influenciar a produção audiovisual no município e a realização de eventos culturais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 258, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.715,71 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica mantida a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural	R\$ 919.899,52

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Especial** no valor de R\$ 11.715,71 (onze mil, setecentos e quinze reais e setenta e um centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.50.00.00 2.716.0000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativas.....R\$ 11.715,71

Total da Abertura de Crédito Adicional.....R\$ 11.715,71

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.00.00 2.716.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.715,71

Total da Anulação.....R\$ 11.715,71

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa ajuste na natureza de despesa de 3.3.90 para 3.3.50, com o objetivo de atender ao disposto na Lei nº Complementar nº 195/2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 258/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa ajuste na natureza de despesa de 3.3.90 para 3.3.50, com o objetivo de atender ao disposto na Lei nº Complementar nº 195/2022., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de agosto de 2024.

RAFAELA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
Elemento de Despesa e ou Subelemento

Nº: 005/SECULTUR/2024 Secretaria: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Especificação: () Inclusão Elemento e ou Sub elemento (x) Abertura de Crédito Adicional por Projeto de Lei

A abertura do Crédito Adicional visa atender a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), a qual tem o intuito de fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais, além disso influenciar a produção Audiovisual no Município de Tangará da Serra e a realização de eventos culturais da Cultura Tangaraense.

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS

Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL					
2738	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00.00	5.2.716.0000000-140.057	20.000,00	31.715,71	11.715,71
TOTAL R\$						11.715,71

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL					
2739	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS...	3.3.90.31.00.00	5.2.716.0000000-140.057	11.715,71	0,0	11.715,71
TOTAL R\$						11.715,71

Tangará da Serra/MT, 19 Agosto de 2024.

Rafaela Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangará da Serra, 19 de Agosto de 2024.

Rafaela Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 19/08/2024 15:31

Ficha Nº : 2739

021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA

1053 AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Dotação Atual: 51.930,41

Fonte de Recurso: 5 2 716

Código de Aplicação: 140 -057

Saldo Atual: **11.715,71**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
2739	18737	19/08/2024	Reserva orçamentária, para cumprimento do objeto do PLO nº 258/2024.	11.715,71	0,00	0,00	0,00	11.715,71
				11.715,71	0,00	0,00	0,00	11.715,71
					Previsão de Saldo com reserva:			0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 19/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29
Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29
Função	13	Cultura	0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29
SubFunção	392	Difusão Cultural	0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29
Programa	0029	MAIS CULTURA	0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29
Proj.Atividade	1053	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29
2737	3.3.50.43.00	-5.2.715.00000G-140057SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	622.969,11	612.320,65	612.320,65	612.320,65	612.320,65	0,00	10.648,46
2738	3.3.50.43.00	-5.2.716.00000G-140057SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	20.000,00
2739	3.3.90.31.00	-5.2.716.00000G-140057PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0,00	51.930,41	40.214,70	40.214,70	40.214,70	40.214,70	0,00	11.715,71
2996	3.3.50.43.00	-1.2.706.31100G-000000SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	45.000,00	40.444,88	40.444,88	40.444,88	40.444,88	0,00	4.555,12
TOTAL			0,00	919.899,52	872.980,23	872.980,23	872.980,23	872.980,23	0,00	46.919,29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 954F-64AF-1889-F625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/08/2024 16:43:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAFAELA GOMES DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-60) em 23/08/2024 16:50:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/954F-64AF-1889-F625>